



AMBIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para realização emergencial de **recolhimento dos resíduos sólidos do município**, visto que o município integra o Consórcio Intermunicipal da Região centro, o qual se encontra em fase avançada de estruturação de procedimento licitatório regionalizado para a Prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, com previsão de conclusão até o mês de dezembro, também teve troca de secretário municipal da SDAMA, não houve tempo habil para nova licitação

A demanda decorre de **finalização de processo licitatório municipal**, sendo necessária a execução desse recolhimento para atender o município

A ausência dessa contratação poderá resultar em:

- Riscos ambientais;
- Possíveis sanções ao Município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento de resíduos sólidos municipais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir registro ativo no CNPJ compatível com o objeto;
- Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovar capacidade técnica por meio de atestados;
- Atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, Standard Methods, entre outras);
- Disponibilizar estrutura laboratorial adequada e certificada.

Situação verificada:

A documentação apresentada encontra-se **regular e conforme exigido no Termo de Referência**, não havendo impedimentos à contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo, obtendo-se os seguintes resultados:



AMBIENTE

- Proposta 01: R\$ 436.668,18
- Proposta 02: R\$ 469.698,00
- Proposta 03: R\$ 478.794,00

Os valores demonstram compatibilidade com o mercado, sendo possível identificar variação significativa entre fornecedores.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município

- Inviável, pois o Município não possui laboratório próprio nem equipe técnica especializada.

b) Contratação via processo licitatório

- Possível, porém não recomendada neste momento devido:
 - Baixo valor da contratação;
 - Necessidade de agilidade no cumprimento judicial.

c) Contratação por dispensa de licitação

- Solução mais adequada, considerando:
 - Valor dentro do limite legal;
 - Urgência da demanda;
 - Existência de pesquisa de preços válida.

Conclusão: A dispensa de licitação é a alternativa mais eficiente e adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 72.778,03 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais com três centavos)

Correspondente ao menor valor obtido na pesquisa de preços.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação direta justifica-se pelos seguintes fatores:

- Atendimento imediato à demanda judicial;
- Redução de custos administrativos;
- Economicidade comprovada;
- Viabilidade técnica e operacional.



AMBIENTE

8. RESULTADO DA PESQUISA NA BASE DO MUNICÍPIO

Foi realizada consulta aos registros de licitações e contratos do Município, constatando-se que:

- Não existe ata de registro de preços vigente para o objeto;
- Não há contrato ativo que contemple o serviço;
- Não é possível adesão a atas de outros órgãos.

Portanto, torna-se necessária a realização de nova contratação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação possui impacto ambiental positivo, pois visa:

Recolher resíduos sólidos municipais

Não há impactos negativos diretos decorrentes da contratação do serviço.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que:

- ✓ A contratação é **necessária**
- ✓ A solução escolhida é **adequada**
- ✓ O custo é **compatível com o mercado**
- ✓ Há **viabilidade técnica, econômica e legal**

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela:

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul – RS, 05 de maio de 2026.


Responsável pelo Estudo Técnico

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO

AMBIENTE